



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz / VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito César Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública Raphael de Azevedo Petersen Machado	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Alexandro de Oliveira Alves
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Arthur Borges Martins de Souza
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Luciana Eccard Rodrigues	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus Heder Zampirolli Dutra
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Fábio Gonçalves Coboski	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 230, DE 31 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.524.104,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....7.524.104,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0081.4392.0000	3.3.90.30.00	1911	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 312 003	924.104,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.36.00	1913	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 312 003	600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4058.0000	3.1.90.11.00	1977	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 312 003	6.000.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....- 7.524.104,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2020.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 231, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$130.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0102.4073.0000	4.4.90.52.00	1946	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	130.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0013.4435.0000	3.3.90.14.00	930	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0013.4435.0000	3.3.90.30.00	931	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0013.4435.0000	3.3.90.39.00	933	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0013.4435.0000	4.4.90.51.00	934	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0013.4442.0000	3.3.90.14.00	996	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0013.4442.0000	3.3.90.30.00	997	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-350,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0013.4442.0000	3.3.90.33.00	998	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0013.4442.0000	3.3.90.36.00	999	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0013.4442.0000	3.3.90.39.00	1000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0013.4442.0000	4.4.90.52.00	1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-350,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0015.4035.0000	3.3.90.36.00	1008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-3.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0015.4035.0000	3.3.90.39.00	1009	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-3.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.3059.0000	4.4.90.51.00	1014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-3.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.14.00	1018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-8.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.30.00	1021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-70.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.33.00	1022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.39.00	1028	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-7.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.4466.0000	3.3.90.30.00	1032	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-6.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.4466.0000	3.3.90.36.00	1033	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-13.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0050.4443.0000	3.3.90.39.00	1045	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-2.000,00

Anulação (-).....- 130.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 232, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.003.277,89 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....1.003.277,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	1915	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	312	003	1.003.277,89

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.91.39.00	1975	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	312	003	-1.003.277,89

Anulação (-).....- 1.003.277,89

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/09/2020.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

PORTARIA Nº1503/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Ralph Nunes dos Santos**, para exercer para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Gerente de Apoio e Assistência as Comunidades, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de agosto de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº 1506/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2012, Edital nº 005/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 3352/2013, publicada em 19/12/2013;

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Liminar ajuizada por SUELLEN MATOS DE ANDRADE ALMEIDA;

CONSIDERANDO o acórdão reformado para manter a sentença proferida na Ação nº 0027179-66.2017.8.19.0014, pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Professor II - 35 horas, previsto no Edital do Concurso Público nº 005/CEPUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear SUELLEN MATOS DE ANDRADE ALMEIDA no cargo de PROFESSOR II – 35 HORAS.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;

Cartão de Vacina;

Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

Comprovante de Residência atual;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodoc.detrans.rj.gov.br);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO. A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de agosto de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Superintendência de Postura

Edital de Notificação de Veículos nº 008/2020

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 415/2020, resolve:

Notificar os proprietários de veículos abaixo relacionados, os quais se encontram depositados e abandonados sobre espaço público, para que procedam à retirada dos mesmos no prazo improrrogável de 07 (sete) dias para veículos, a contar da publicação do presente edital, sob pena de remoção dos referidos veículos, como prevê o Art. 1º, Inciso I e parágrafo único do Art. 2º, Art. 3º, Parágrafo 1º, 2º e 3º do Art. 4º e os Artigos 5º, 6º, 7º da Lei 8.325 de 21 de Dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de Janeiro de 2013.

Endereço	Veículos Notificados	Placa	Cor
RUA GONÇALVES DIAS, EM FRENTE AO Nº 58, LAPA	FORD - ESCORT GL 16V H	KQ4390	CINZA
RUA ANTÔNIO ALVES CORDEIRO, PARQUE ROSÁRIO	VW - PARATI CL	LJJ4968	CINZA
RUA CARLOS CARDOSO TINOCO	PEUGEOT - 206 PASSION	KNE6689	BRANCA
RUA POLICARPO RIBEIRO, Nº 196, PENHA	FORD - ESCORT GL 16V H	KN15978	BRANCA
RUA DUARTE FERNANDES	NÃO IDENTIFICADO	SEM PLACA	NÃO IDENTIFICADA
RUA COMENDADOR FRANCISCO SANGUEDO, Nº 25, CENTRO	PEUGEOT - 206 SELECTION	HZX1636	CINZA
RUA JOSÉ PEIXOTO SIQUEIRA, TURF CLUB	FIAT - FIORINO IE	KNM0579	BRANCA
	VW - KOMBI	KSU0732	BEGE

Campos dos Goytacazes, 28 de Agosto de 2020.

Márcio Aquino da Silva Junior
Matrícula 39757
Superintendente de Posturas

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 229/2020

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na **Secretaria Municipal de Saúde**, para exercerem suas atividades laborativas na **Fundação Municipal de Saúde**.

Mat	Nome	Cargo	Período da Cessão
34826	Emanuelli Jubini Stofel	Enfermeira	16/03/2020 à 31/12/2020
36364	Ludmila Salles de Escobar Gonçalves da Assumpção	Enfermeira	22/05/2020 à 31/12/2020

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 31 de agosto de 2020.

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 230/2020

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR a servidora a servidora **FERNANDA FERREIRA PEREATO BRAVIN**, matrícula nº. 19676, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2020.

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **V. P. GOMES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, CNPJ Nº 12.642.127/0001-93**, através do **Processo nº 704/2019**, Licença de Instalação e de Operação - **LIO Nº 013/2020**, para **oficina mecânica especializada em serviços de conversão de veículos a álcool e gasolina para Gás Natural Veicular – GNV e atividade administrativa (escritório administrativo/comercial, instalado em uma área total construída (ATC) de 340,54 m² e inserido numa área de 322,17 m², situado na Rua Aurino Tavares, 97 - Fundos – Parque Rosário**, neste município, sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24 k 259519.48 m E e 7590425.01 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 27 de Agosto de 2020

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, II DO DECRETO Nº 272/2014 C/C O ARTIGO 5º § 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015, TORNA PÚBLICO QUE FOI AUTORIZADO A **ELTON TAVARES RANGEL, CPF Nº 808.383.247-20, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 795/2020, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA Nº 016/2020 PARA RECEPÇÃO, ARMAZENAGEM, TRANSBORDO E TERRAPLANAGEM DE PRODUTO MINERAL E ENTULHOS (BOTA-FORA) ORIUNDO DE CORTE DE TALUDE, RESTOS DE TERRA E RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), PROVENIENTE DE ESCAVAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NAS MARGENS DA RODOVIA BR-101 - TRECHO NORTE, NO KM 18,5 – DISTRITO DE MORRO DO COCO (12º DISTRITO), NESTE MUNICÍPIO, ESPECIFICAMENTE NO IMÓVEL RURAL DENOMINADO **SITIO PONTO**, COM ÁREA TOTAL DE **67,26 HA**, NO LIMITE DE ATÉ **12.000 M²**, A SER UTILIZADA COMO **ATERRO EM ÁREA BAIXA E DEGRADADA** DESTA MESMA PROPRIEDADE, EM RELAÇÃO À TOPOGRAFIA LOCAL, SOB AS COORDENADAS **UTM (WGS 84) 24K 0257480.15 M E E 7635036.58 M S**.**

CAMPOS DO GOYTACAZES, 31 de agosto de 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 021/2020 à SANDRA M. T. TOLEDO NOGUEIRA CERÂMICA, inscrita no CNPJ Nº 39.235.445/0001-96, estabelecida na **Estrada Beira Do Taí, S/Nº - São Sebastião – 4º Distrito**, neste município, para extrair **"ARGILA"**, no imóvel rural denominado **"FAZENDA DOS BRITOS"**, área rural deste município, numa área de **"27,49" Hectares**, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) **24K Latitude -21°52'03"588** e Longitude **-41°10'35"382**, de propriedade de **OZIEL BATISTA CRESPO**, pelo prazo de **04** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o **Registro de Licença na AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 DE AGOSTO DE 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 020/2020 à MARTINS E NOGUEIRA INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.067.205/0001-73, estabelecida na **Avenida Francisco Gomes De Freitas, Nº 1122 - Mineiros – 2º Distrito**, neste município, para extrair **"ARGILA"**, no imóvel rural denominado **"BAIXA"**, situado no 2º distrito deste município, numa área de **"7,83" Hectares**, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) **24K Latitude -21°53'22"840** e Longitude **-41°13'56"000**, de propriedade de **SERNANDO DE ALMEIDA NOGUEIRA E ESPOSA**, pelo prazo de **03** (Três) anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o **Registro de Licença na AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 DE AGOSTO DE 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PORTARIA FMIJ N.º 015/2020

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da apuração da veracidade dos fatos;

CONSIDERANDO que por imposição constitucional todos têm direito à ampla defesa e ao contraditório;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º 8.744/17.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores estatutários abaixo listados para comporem a Comissão de Sindicância, com fins de apurar o fato ocorrido no âmbito da administração pública, cujo prazo de validade do mandato será de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Portaria, sendo que a Presidência da comissão ora formada será exercida pelo primeiro.

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
FÁBIO GOMES FÉRES	30.323
CARMEN DANIELLE DE SOUZA PAES	30.384
PEDRO LUIS BARRETO DE MELLO	30.335

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2020.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 39.060

PORTARIA FMIJ N.º 017/2020

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da apuração da veracidade dos fatos;

CONSIDERANDO que por imposição constitucional todos têm direito à ampla defesa e ao contraditório;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º 8.744/17.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores estatutários abaixo listados para comporem a Comissão de Sindicância, com fins de apurar o fato ocorrido no âmbito da administração pública, cujo prazo de validade do mandato será de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Portaria, sendo que a Presidência da comissão ora formada será exercida pelo primeiro.

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
FÁBIO GOMES FÉRES	30.323
CARMEN DANIELLE DE SOUZA PAES	30.384
PEDRO LUIS BARRETO DE MELLO	30.335

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2020.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

MATRÍCULA N.º 39.060

PORTARIA FMIJ N.º 017/2020

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da apuração da veracidade dos fatos;

CONSIDERANDO que por imposição constitucional todos têm direito à ampla defesa e ao contraditório;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º 8.744/17.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores estatutários abaixo listados para comporem a Comissão de Sindicância, com fins de apurar o fato ocorrido no âmbito da administração pública, cujo prazo de validade do mandato será de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Portaria, sendo que a Presidência da comissão ora formada será exercida pelo primeiro.

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
FÁBIO GOMES FÉRES	30.323
CARMEN DANIELLE DE SOUZA PAES	30.384
PEDRO LUIS BARRETO DE MELLO	30.335

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2020.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 39.060

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Presencial nº 009/2020**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva nas centrais de gases medicinais de ar comprimido e vácuo, específico na área hospitalar, no Hospital Ferreira Machado.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 17 de setembro de 2020, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 13h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2020.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro



DOE SANGUE

o hemocentro precisa de você!



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br